

5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2257/2025	R\$ 4.095,60
0	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2258/2025	R\$ 5.433,05
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2259/2025	R\$ 6.387,60
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2260/2025	R\$ 8.306,56
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2261/2025	R\$ 7.185,78
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2262/2025	R\$ 4.786,06
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2263/2025	R\$ 9.460,62
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2264/2025	R\$ 6.656,04
7	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2265/2025	R\$ 10.282,04

*Pagamentos realizados em 13/10/2025.

Colinas do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2025

Patrícia Castro Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 635/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação do repasse financeiro: 3ª parcela do Gás de Cozinha no exercício de 2025. Recurso da Contra Partida da Prefeitura através do PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor do Repasse da 3ª parcela do GÁS DE COZINHA
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	2248/2025	R\$ 1.041,67
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2249/2025	R\$ 1.500,00
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2250/2025	R\$ 2.500,00
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2251/2025	R\$ 1.625,00
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2252/2025	R\$ 1.500,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2253/2025	R\$ 2.958,33
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2254/2025	R\$ 1.875,00
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2255/2025	R\$ 1.750,00

9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2256/2025	R\$ 2.500,00
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2257/2025	R\$ 1.500,00
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2258/2025	R\$ 1.666,66
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2259/2025	R\$ 1.250,00
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2260/2025	R\$ 1.375,00
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2261/2025	R\$ 2.083,33
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2262/2025	R\$ 666,67
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2263/2025	R\$ 1.458,33
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2264/2025	R\$ 2.000,00
18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2265/2025	R\$ 1.416,66

*Pagamentos realizados em 13/10/2025

Colinas do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2025

Patrícia Castro Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 635/2025

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 057
Rubrica

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 8027/2025

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos dos Artigos 74 e 79, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/21), de tal forma que contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o período estimado de 12 (doze) meses;

Considerando considerando a necessidade de fornecimento de passagens terrestres aos pacientes e acompanhantes deste município que precisam deslocar-se para realizarem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em consonância com a Portaria SAS nº 055, de 24/02/1999, do Ministério da Saúde, o Município de Colinas do Tocantins/TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para o transporte de pacientes, visando garantir o acesso adequado e eficiente aos serviços de saúde em outras localidades.

Considerando que essa secretaria aprova os valores levantados pelo Departamento de Compras, resultando assim o valor médio de mercado usual em nosso Município.

Justificativa: Esta medida visa assegurar a continuidade

Qualidade da assistência à saúde, promovendo a integralidade do atendimento e a redução de eventuais obstáculos relacionados ao deslocamento, que podem comprometer o acesso oportuno e o bem-estar dos pacientes. Assim, justifica-se o credenciamento para que o Município conte com uma rede qualificada de fornecedores que possam atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a efetivação do direito à saúde da população de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - fixar os valores a serem pagos através do credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Município de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde para os futuros prestadores de serviços, através do credenciamento.

TEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
1	SERV	Passagens com destino Colinas/TO/Palmas/TO (entre 04:00 e 05:00 da manhã).	98,83
2	S	Passagens com destino Palmas/TO/Colinas/TO (entre 16:00 e 17:00hs da tarde).	98,83
3	SERV	Passagens com destino Colinas/TO/Guarai/TO (entre 04:00 e 05:00 da manhã)	37,83
4	SERV	Passagens com destino Guarai/TO/Colinas/TO (entre 16:00 e 17:00hs da tarde)	37,83

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins, 14 de outubro de 2025.

Jair Pereira Lima

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025 PM-TO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 7344/2025
DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 024/2025**

O Contrato Nº 062/2025 PM-CO-TO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº ***.***.670-72, portador do RG nº 4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 7.760-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05, com sede na São Pedro- Nº 154, Centro - Niterói-Rio de Janeiro-RJ - CEP: 24.020-058 - Fone: (21) 6658-1152 - E-mail: contato@rprevatuarial.com.br, IAN.COUTINHOLIMA@MAIL.COM, representada pelo senhor IAN DE LIMA MENDONÇA COUTINHO, brasileiro, casado, empresário doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 063/2025.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais), conforme detalhado abaixo:

RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 46.147.565/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, COM DATA BASE DE 31/12/2024, CONFORME OFÍCIO/GAB/IPASMU-CO Nº 63/2025.	Serv.	1	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 4.880,00

Orgão: 03- Prefeitura Municipal

Projeto Atividade: Manutenção do Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 17 - Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500.0000.0000 - Recursos Próprios- Adm. Direta.

Ficha: 243

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 6 (sessenta) dias ou até o término do trabalho e será contado a partir da sua assinatura, podendo haver alteração, conforme necessidade da gestão, podendo ser prorrogado na forma da Lei de acordo com os art. 105 e 107 da Lei Nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação da **Dispensa Eletrônica N.º 024/2025/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº 7344/2025/PMCO/TO**, nos termos constantes do art. 72 e inc. do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021 e ato de homologação do Prefeito Municipal.

Colinas do Tocantins - TO, aos quatorze (14) dias do mês de outubro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 058
Rubrica [assinatura]